

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 025/2005

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.679,69 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

08 – FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã	
11 – ADMINISTRAÇÃO FAPESPI	
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA	
28.271.0046 – APOSENTADORIAS E PENSÕES	
28.271.0046.0.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 37.679,69
355 – FONTE 02040 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 37.679,69</b>

**Art. 2º** - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

08 – FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã	
12 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
406 – FONTE 02040 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 37.679,69
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 37.679,69</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de março de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7349</u>
Data, <u>11 / 03 / 05</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO